

Rolar dívida estadual requer mudança na lei

O GLOBO 1 O JAN 1993

BRASÍLIA — A principal garantia do Governo na renegociação da dívida dos estados depende ainda de uma mudança na Constituição. Apesar do esforço do Tesouro Nacional em restabelecer o fluxo de pagamentos, interrompido há dois anos, as novas regras de rolagem continuam sem sustentação enquanto o Congresso não aprovar o ajuste fiscal. Consta do projeto um dispositivo alterando o artigo quarto da Constituição para que os estados possam vincular receitas próprias ao pagamento.

O ministro do Planejamento e interino da Fazenda, Paulo Hadad, aposta no sucesso das novas garantias para a rolagem da dívida, que inclui ainda a emissão de títulos públicos especiais pelos estados em favor da União. Ontem ele recebeu do presidente Itamar Franco a aprovação final sobre o texto da rolagem. Na próxima terça-feira, o projeto será encaminhado oficialmente ao

Congresso.

O projeto beneficia os estados basicamente na rolagem da dívida contratual (junto aos bancos do Brasil, Central, do Nordeste-BNB, da Amazônia-Basa, Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES e Caixa Econômica Federal) de US\$ 18,4 bilhões. Ao fechar o acordo os estados ganham 20 anos de prazo, mais 10 anos de prorrogação. O custo corresponderá à inflação medida pelo IGP-M mais a taxa média ponderada dos juros dos contratos e o comprometimento da arrecadação não poderá superar a 15% do seu valor líquido.

O projeto prevê ainda que 90 dias após sua aprovação, o Banco Central comece a negociar com os estados US\$ 10,5 bilhões da dívida mobiliária, cujas regras não estão definidas. Neste caso Rio, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul são os mais interessados pois detêm 90% do total.